



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 207, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DA PORTARIA Nº. 163 DE 14 DE
AGOSTO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o comunicado interno nº. 191/2023, subscrita pela Excelentíssima Secretária de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da Portaria nº. 163, de 14 de agosto de 2023, pelo período de 20 (vinte dias) em razão de concessão de licença para assuntos particulares da **Srª. INÓSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA**, Conselheira no Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Campos de Júlio –MT. Data de prorrogação 12/10/2023 a 31/10/2023.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em exames de USG E CONSULTAS EM ORTOPEDIA;

Valor: R\$ 110.683,20

Vigência do Contrato: 20/09/2023

Data de Assinatura: 22/09/2023

**SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 037/2023**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CLINICA MEDICA RMF LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em exames de USG;

Valor: R\$ 82.612,00

Vigência do Contrato: 20/09/2023

Data de Assinatura: 22/09/2023

**SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 038/2023**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ALEXANDRE FRIEDRICH POSSER -ME

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em Cirurgião Geral e Procedimentos;

Valor: R\$ 76.759,00

Vigência do Contrato: 22/09/2023

Data de Assinatura: 25/09/2023

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 053/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 10 de outubro de 2023, dispõe sobre os assuntos CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; Considerando Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 10 de outubro de 2023 na Ata n.º 021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Colaboração 005/2023 Projeto **DESPERTANDO TALENTOS da Associação Campo Verde de Handebol e Esportes;**

Art. 2º - Prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Colaboração 004/2023 Projeto CONVIVÊNCIA POSITIVA do Instituto de Desenvolvimento Social;

Art. 3º - Prestação de contas da 3ª parcela do Termo de Fomento 001/2023 Projeto TRAMPOLIM DA RUA PARA O CIRCO do Instituto Germinando Sons;

Art. 4º - Prestação de contas da 2ª e 3ª parcelas do Termo de Fomento 005/2023 Projeto Uma Missão APAEXONANTE VIII da APAE;

Art. 5º - Prestação de contas FMDCA referente ao mês de agosto 2023;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 10 de outubro de 2023.

Warley Junior Bras

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 054/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 10 de outubro de 2023, dispõe sobre os assuntos CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; Considerando Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 10 de outubro de 2023 na Ata n.º 021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a compra de uma cadeira e uma mesa para a Sala dos Conselhos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 10 de outubro de 2023.

Warley Junior Bras

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital nº. 01/2022

OBJETO: Rescinde o Contrato de nº 213/2022 de forma amigável a partir do dia 11/10/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ RESCINDENTE/e MIKAEL JOSÉ DA SILVA/ RESCINDIDO.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital nº. 01/2022

OBJETO: Rescinde o Contrato de nº 213/2022 de forma amigável a partir do dia 11/10/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ RESCINDENTE/e MIKAEL JOSÉ DA SILVA/ RESCINDIDO.

PORTARIA Nº. 207, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA Nº. 163 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o comunicado interno nº. 191/2023, *subscrita pela Excelentíssima Secretária de Assistência Social.*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da Portaria nº. 163, de 14 de agosto de 2023, pelo período de 20 (vinte dias) em razão de concessão de licença para assuntos particulares da **Srª. INÓSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA**, Conselheira no Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Campos de Júlio –MT. Data de prorrogação 12/10/2023 a 31/10/2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 767/2023/GAPRE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N. 767/2023/GAPRE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **GABRIELA PEREIRA LIMA**, (matrícula funcional n. 2212, e-mail institucional obras@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-**44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional n. 2480, CPF/MF ***.764.**-**, e-mail almoarifado@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.27.563.336/0001-19 cujo objeto é a aquisição de agitador de placas odontológico, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER**, matrícula funcional n. 2440 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.517.**-**, com e-mail: sms@canabradonorte.org, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico

ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados na *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 18/09/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 11 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 032/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 032/2021. Objeto: prorrogação no prazo de vigência do contrato 032/2021, entre as partes qualificadas, relativo à contratação de sistema de controle de ponto eletrônico via web, possibilitando o registro em PC ou mobile com reconhecimento facial, geolocalização, que possibilite a integração do relógio do ponto e configuração de escalas e turnos, geração de arquivos e relatórios gerenciais e integração com sistema de folha de pagamento que seja utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, como também a possibilitar a interação dos servidores com o Departamento de Recursos Humanos para envio de documentos e solicitações para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT. Contratada: **PONTOMAI S/ A**. CNPJ: 23.863.463/0001-82. Prazo de Vigência do Contrato: 12 Meses de 15/10/2023 a 14/10/2024.

Canabrava do Norte/MT, 11 de Outubro de 2023.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L

**GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ao Banco do Brasil S/A

Agência: 3989-6, Confresa – MT

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 45.681.441/0001-34, por suas representantes legais, excelentíssima Presidente Senhora **GISELLE LUZ BRITO**, brasileira, Solteira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***, 234.771 - **, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. ***651*.*, emitida por SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n, centro, Canabrava do Norte – MT, e o membro indicado pelo Conselho Gestor o senhor **RAEL GOMES COELHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n.**587*, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.942.201.**, na data de 10 de